



PREFEITURA MUNICIPAL

CARNAUBAL

DÁRIO E ADEMIR

" a vez é do povo "

- LEI Nº. 025 de 31 de Maio de 1991 -

Autoriza a Transposição de dotação Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer Transposição de dotação Orçamentária no valor de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), para suplementar a seguinte dotação Orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.09.51.268 - 1.20 Ampliação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica

4.1.1.0 - OBRAS e INSTALAÇÕES

Valor da Transposição.....R\$ 5.000.000,00

PARAGRAFO ÚNICO - Para Transposição deste artigo serão usados recursos de igual valor, provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:


9.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA:

Valor da Transposição:.....R\$ 5.000.000,00

Art.2º. O Crédito será aberto através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, obedecendo as prescrições do Art. 43 da Lei nº.4320/64

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal-Ce, em 31 de Maio de 1991.


FRANCISCO DÁRIO MARTINS
Prefeito Municipal